

seis centavos), para **R\$ R\$ 4.307.590,75 (quatro milhões trezentos e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** Justifica-se a presente 1ª Readequação, considerando que ao decorrer do andamento do muro da unidade, foram identificadas novas incongruências na execução do serviço da unidade, bem como a necessidade de emboço de todo o local, das paredes de alvenaria da mureta de todo o muro de vedação do local, porém esta ausente a presença de chapisco e o quantitativo de emboço não é suficiente para suprir toda a necessidade do muro local, sendo assim se faz necessidade de aumento dos quantitativos de tapumes para proteção do local da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Infraestrutura**

**Nota de Empenho nº 2024-3147**

**Ação: 3003 – Construção e Reforma de Prédios da Administração Pública**

**Elemento: 44905100 – Obras e Instalações**

**Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito**

**Valor do Empenho: R\$ 42.515,99 (quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2024.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador:88A717E6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**048/2023**

**1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**

**CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo Orçamentário ao Contrato nº 048/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência, contados a partir de **12 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro** de, tendo como fundamento o art. 57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – Conforme **Ofício Nº 051/2024 - SEPLAG**, justifica-se a prorrogação contratual por 03 (três) meses, para que haja consumo de saldo restante. Havendo o consumo deste saldo restante, operar-se-á a extinção contratual, tendo em vista estes serviços de fornecimento de água mineral ser essencial para o funcionamento desta Secretaria, visando não haver descontinuidade do fornecimento, além dos preços estarem dentro do valor de mercado, havendo economia para administração pública.

**ASSINATURA: 11/04/2024**

**TEREZINHA MOUSINHO GUEDES**

Secretária de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento  
Código Identificador:559EDB34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023**

**OPREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

**CONSIDERANDO**a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

**CONSIDERANDO**o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município; e

**CONSIDERANDO** que, pelo esgotamento do Cadastro de Reserva, iniciamos a reconvocação dos candidatos que solicitaram remanejamento para o final da lista de aprovados;

**RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADAS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO**, bem como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 13 de janeiro de 2025.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

#### 1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1	JOANNA AMELIA DO REGO SANTOS	107634	56º	64,00	NÃO
2	ADRIANO CALADO GOMES ADRIAO	108000	77º	60,00	NÃO
3	FLAVIA JANAINA FLORENCIO DE QUEIROZ ANSAY	106905	98º	58,00	NÃO
4	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	101768	99º	58,00	NÃO
5	ISABEL MICHELLE CRUZ BERNARDES FENELON DE BARROS	108082	108º	56,00	NÃO

## ANEXO II

### CALENÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	10/02/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	08h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	11/02/2025	LABOCLÍNICA	07h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	13/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	14/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

**\* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**\*\* OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:EB69F520

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.